

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES VISUAIS
PROCESSO SELETIVO EXTRAORDINÁRIO PARA O CURSO DE MESTRADO – TURMA 2026
EDITAL 002/2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução n.º 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo extraordinário ao curso Mestrado em Artes Visuais para ingresso, no período letivo 2026.1.

DO CURSO MESTRADO ACADÊMICO

1. O curso de Mestrado Acadêmico em Artes Visuais tem por objetivo capacitar profissionais para o desenvolvimento das atividades de pesquisa em Artes Visuais e docência no magistério superior, promover o aperfeiçoamento de pessoal para atuar nas áreas da criação, produção e reflexão em Artes Visuais, na mediação em setores educativos de museus, instituições culturais e patrimoniais, além da atuação no campo das políticas públicas para as artes e a cultura, através de consultorias e curadorias.

1.1. O curso possui uma única área de concentração em Teorias e Práxis das Artes Visuais e para este processo seletivo, ofertará vagas para apenas uma de suas duas linhas de pesquisas, como descrito abaixo:

1.1.1. Área de Concentração do Programa - Teorias e Práxis das Artes Visuais:

Esta área de concentração reúne projetos e estudos em duas linhas de pesquisa: 1) História da Arte, Estética e Mediação; 2) Poéticas e Produções em Arte. Busca a compreensão do fenômeno artístico, da produção e do conhecimento em Artes Visuais, do passado e da contemporaneidade. Desenvolvem-se pesquisas de artistas, compreendendo seus processos criativos e formulações conceituais; pesquisas de curadores, abrangendo suas práticas e modos de expor; pesquisas sobre a recepção da arte e seus processos de mediação; pesquisas de teóricos e historiadores sobre a arte, incluindo estudos sobre a experiência estética e a crítica da arte.

1.1.2. Linha em que as vagas serão ofertadas: Poéticas e Produções em Arte:

Privilegia o desenvolvimento de projetos e processos de criação artística, com ênfase em poéticas, da construção do pensamento visual, a partir das práticas imbricadas às especificidades técnicas e conceituais da arte. Compreende os trabalhos de artistas, a experimentação e produção em Artes Visuais, considerando linguagens e meios bidimensionais, tridimensionais, tecnológicos, performáticos, das mídias e híbridos.

1.2. A lista de docentes orientadores(as) aptos a receberem orientandos(as) encontra-se no quadro abaixo:

Docente	Temas de Pesquisa	Titulação
Eduardo Anibal Pellejero	Poética e Estética; Filosofia da arte; Processos de criação; Crítica autoral.	Doutorado em Filosofia Contemporânea pela Universidade de Lisboa

Laís Guaraldo	Processos de Criação; Expressão Gráfica e Plástica.	Doutorado em Comunicação e Semiótica pela PUC/SP
Mariana do Vale Gomes	Artes Gráficas; Gravura; Livro de Artista; Fotografia; Performance; Feminismo.	Doutorado em Arte Contemporânea pela Universidade de Coimbra
Patricia Teles Sobreira de Souza	Arte e Tecnologia; Arte e Participação; Performance, Fotoperformance, Instalação, Ambientes imersivos, Vídeo, Videoinstalação, Narrativas Autobiográficas; Práticas Artísticas latino-americanas e Cena expandida.	Doutorado em Artes pela UNB
Regina Helena Pereira Johas	Arte Contemporânea; Produção Tridimensional, Instalação, Videoinstalação, Fotoinstalação, Intervenção artística, Práticas site-specific.	Doutorado em Artes Visuais pela USP

DOS CANDIDATOS

2. Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar às vagas ofertadas pelo PPgAG os candidatos(as) graduados(as) em curso superior. Candidatos concluintes com conclusão e diplomação como especificado no item 5.2. deste edital, poderão se candidatar brasileiros residentes no país, ou estrangeiros residentes ou com visto de estudo. A ausência de visto para estrangeiro(a) não é impeditiva da solicitação de inscrição, cabendo exclusivamente ao(à) candidato(a) a responsabilidade pelas providências consulares relativas à viabilização de sua permanência no país durante o período do curso.

DAS VAGAS

3. Serão ofertadas pelo Programa de Pós-graduação em Artes Visuais um total de 5 (cinco) vagas destinadas para a modalidade de vagas de demanda aberta de ampla concorrência.

3.1. As vagas são destinadas **exclusivamente** para a Linha de Poéticas e Produções em Arte.

DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

4. Os candidatos solicitarão inscrição e encaminharão documentos em PDF exclusivamente via internet pelo sistema eletrônico de processos seletivos da UFRN através do SIGAA. O candidato deverá acessar o SIGAA através do Sistema Federal do gov.br endereço <https://www.gov.br/pt-br> para ser direcionado ao SIGAA.

4.1. Caso o candidato faça acesso direto pelo SIGAA, (https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), será direcionado uma interface (tela azul) que lhe solicitará 'Entrar pelo gov.br'. Assim que acessar o gov.br, o candidato que possuir login deve entrar com seu login para ser direcionado ao ambiente do SIGAA e dar início ao pedido de inscrição seguindo as instruções que constam neste edital.

Se o candidato não possuir cadastro, o sistema gov.br o conduzirá para um formulário para que seja feito o cadastro. Depois de se cadastrar e gerar seu login, no primeiro acesso ao sistema, o candidato será consultado sobre autorização de compartilhamento de seus dados pessoais de

inscrição com a UFRN. Para prosseguir, deverá clicar no botão azul escrito “Autorizar”. Assim, o candidato será direcionado pelo gov.br para o SIGAA, e poderá iniciar o pedido de inscrição.

4.2. A pessoa que desejar informar nome social distinto de seu nome de registro (razão social), precisará inserir, em PDF no formulário de solicitação de inscrição, o requerimento disponível no Anexo 9 e juntar a ele o registro do processo de tramitação para o nome social, se houver.

4.3. O candidato deve se certificar de informar e-mail válido e em uso para contato posterior caso venha a ser aprovado ao fim do processo seletivo. Qualquer informação incorreta de e-mail ou outra fornecida no momento da solicitação de inscrição e suas consequências serão de responsabilidade do candidato.

DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

5. Os documentos requeridos para solicitação de inscrição conforme especificado no item 6.2 deverão ser enviados eletronicamente via SIGAA, digitalizados e sem rasuras **no período de 15 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026**, como indicado no cronograma do processo seletivo.

5.1. Observe que o tamanho máximo de arquivo PDF suportado pelo sistema é de 5MB.

5.2. Os candidatos de todas as modalidades de vagas ofertadas por este edital deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Cópias documento do RG e CPF para brasileiros (frente e verso, em arquivo único). Caso seja estrangeiro, deverá apresentar cópia do passaporte e/ou carteira de identidade;
- b) Cópia do Currículo cadastrado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>)
- c) Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq devidamente preenchida (ver itens de pontuação de currículo no ANEXO 2) deste Edital com a respectiva documentação comprobatória anexada.
- d) Cópia digitalizada de toda a documentação comprobatória das atividades realizadas constantes no currículo, EM ARQUIVO ÚNICO, conforme a sequência constante na Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq (ANEXO 4). Para os livros, capítulos de livros e artigos publicados ou aceitos, incluir como comprovante uma página, contendo de forma legível, a autoria, o nome da revista ou livro, volume, número, ano e paginação. Incluir também a 1ª página do artigo ou capítulo.
- e) Projeto de pesquisa a ser desenvolvido no período do curso, convertido em PDF conforme modelo do Anexo 3.
- f) Portfólio Artístico comentado que revele a trajetória do(a) candidato(a) na área do Programa para Linha 2 conforme orientações do Anexo 8.

5.3. A candidata lactante que precisar de condições diferenciadas para realizar alguma etapa do processo seletivo deverá preencher o Requerimento de Atendimento Especial disponível no Anexo 10 e encaminhá-lo em formato PDF pelo sistema eletrônico de Processo Seletivo através do SIGAA no ato de sua solicitação de inscrição. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização de alguma das etapas do processo seletivo poderá ter o tempo de apresentação estendido ou ter seu horário de apresentação remarcado por até 1 hora, a depender do requerimento feito na inscrição e da análise da Comissão de Seleção. O tempo gasto pela lactante

poderá ser compensado até o limite de uma hora.

5.4. O programa analisará cada requerimento e atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade. A condição diferenciada para candidatos(as) com deficiência será desconsiderada caso o pedido do requerente não seja efetuado no período de inscrição estabelecido neste edital.

5.5. Cabe exclusivamente ao candidato verificar se todos os documentos exigidos acima foram enviados. O Programa de pós-graduação e a Comissão de Seleção não se responsabilizam pelo não-recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como por engano ou troca de documentos no momento de envio da solicitação de inscrição.

5.6. O candidato poderá visualizar seu Resumo de solicitação de Inscrição do Processo Seletivo conforme o passo a passo:

- 1) https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S;
- 2) Ir no campo: Pós graduação> *Stricto sensu*;
- 3) Área do Candidato - Processo seletivo;
- 4) Clicar em buscar;
- 5) Aparecerá: Inscrições realizadas em Processos Seletivos – *Stricto sensu*;
- 6) Ao clicar em “visualizar questionário”, o candidato poderá conferir os dados e documentos inseridos no SIGAA durante sua inscrição.

5.7. Não serão aceitos encaminhamentos de solicitação de inscrição ou de documentos referentes à ela ou ao processo seletivo que não sejam feitos exclusivamente pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN através do SIGAA ou que sejam encaminhados após a data definida em Edital. Os candidatos não poderão sob quaisquer circunstâncias acrescentar ou substituir qualquer documento à sua solicitação de inscrição após o prazo definido em Edital para encaminhar o pedido de inscrição.

DO PAGAMENTO DA TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DO PEDIDO DE ISENÇÃO

6. O pagamento da taxa de solicitação de inscrição ficará disponível ao final do envio da solicitação de inscrição feita *online* através do SIGAA.

Observe que ao final da solicitação de inscrição será apresentado ao candidato duas opções:

- (1) '*Imprimir o Comprovante de inscrição*', e
- (2) '*Abrir PagTesouro para pagamento da taxa de inscrição*'.

6.1. O candidato deve primeiro clicar na segunda opção para ser direcionado ao PagTesouro e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição.

6.2. Após ser direcionado para o pagTesouro o candidato e poderá escolher (i) pagar por boleto bancário, (ii) Pix ou (iii) cartão de crédito (em cota única). Para pagar por Pix o candidato deve usar o celular e registrar o QR Code que aparecerá na tela (para maiores detalhes, consulte o *Manual para acesso pelo gov.br* disponível na página da UFRN e do Programa). Caso pague por GRU, o candidato deverá gerar o boleto, imprimi-lo e efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição **no período de 15 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026** conforme indicado na GRU e enviar o comprovante de pagamento para a secretaria do curso através do e-mail

ppgav@cchla.ufrn.br até **6 de fevereiro de 2026** até às 15h.

6.3. O(a) candidato(a) deverá guardar consigo, até a homologação da inscrição solicitada, o documento de comprovação do pagamento da solicitação de inscrição. O simples agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documento comprovante de pagamento do valor da taxa de solicitação de inscrição.

6.4. Ficam isentos do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do processo seletivo os candidatos pertencentes ao quadro de servidores permanentes ativos do quadro da UFRN conforme estabelece o Art. nº 2 da Resolução nº044/2008-CONSAD de 20 de novembro de 2008.

6.5. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição mediante as seguintes condições:

- i) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 11.016, de 22 de março de 2022;
- ii) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 2022;
- iii) ter preenchido integralmente o Requerimento de Isenção (Anexo I) e a declaração de baixa renda (Anexo J) de acordo com as instruções nele constantes;
- iv) encaminhar a versão digitalizada do Requerimento de Isenção via e-mail para a Secretaria Administrativa do Programa no endereço ppgav@cchla.ufrn.br no período de **no período de 15 a 20 de dezembro de 2025**(até às 15h).

6.6. A Comissão de Seleção consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

6.7. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de solicitação de inscrição do(a) candidato(a) que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentos que contenham as informações apresentadas;
- c) Não anexar no Formulário Eletrônico de solicitação de Inscrição o Requerimento de Isenção da Taxa de pedido de Inscrição (Anexo 11);
- d) Não comprovar renda familiar mensal inferior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado;
- e) Utilizar, no momento da solicitação de inscrição, o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) pertencente a terceiros;
- f) Comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos seja qual for o motivo alegado;
- g) Não obedecer ao prazo mínimo de 45 dias, contados a partir da data em que foi incluído no CadÚnico, para solicitar a isenção.

6.8. O candidato cuja solicitação de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de solicitação de inscrição até o dia 1 de outubro de 2025 em horário comercial bancário.

6.9. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do Art. 10 do Decreto nº

83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Processo Seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7. O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será composta por docentes do do PPGAV e que será indicada pelo Colegiado e nomeada pela Portaria de Comissão Nº 6/2025.

7.1. O processo seletivo dos(as) candidatos(as) para o curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Artes Visuais ocorrerá em de 5 (cinco) etapas:

1ª Etapa: Homologação das Inscrições solicitadas;

2ª Etapa: Análise do Projeto de Pesquisa;

3ª Etapa: Prova Escrita;

4ª Etapa: Arguição;

5ª Etapa: Resultado Final.

7.1.1. 1ª etapa – Homologação das inscrições solicitadas

Esta etapa é eliminatória e determina se a solicitação de inscrição será ou não deferida.

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. Não serão aceitas solicitações de inscrição sem a documentação requisitada, com apenas parte daqueles documentos que devem ser anexados em frente e verso com documentação incompleta ou que apresentem documentos ilegíveis, inválidos ou ilegítimos.

O deferimento da solicitação de inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes deste Edital.

7.1.2. 2ª Etapa – Avaliação do Projeto de Pesquisa (etapa eliminatória e classificatória)

Esta etapa destina-se a avaliar a relevância e adequação do projeto de pesquisa para a área de concentração, para a Linha 2 e sua relação com os temas de pesquisa dos documentos listados no item 1.2 deste edital. O projeto deverá ser redigido em língua portuguesa e estar de acordo com as normas vigentes da ABNT. O projeto conterá o número de CPF do(a) candidato(a). Qualquer identificação que não a numérica implicará na eliminação do(a) candidato(a). O projeto será avaliado pela Comissão dos professores da linha 2. A nota mínima para aprovação nesta etapa é 6,0 (seis). São critérios e pontuação para avaliação do Projeto:

Critérios avaliados	Pontuação
Pertinência e adequação do projeto de pesquisa a ser desenvolvido em relação a área de concentração do Programa e para a linha de pesquisa em Poéticas e Produções em Arte.	0 a 1 pontos
Relação da proposta artística com o campo da pesquisa em Artes Visuais e ao(s) tema(s) de pesquisa do(s) docente(s) disponíveis para orientação.	0 a 1,5 pontos
Coerência, relevância e adequação da justificativa do projeto.	0 a 1,5 pontos
Coerência e executabilidade dos objetivos da pesquisa.	0 a 1 pontos
Revisão de literatura: atualidade, coerência, aprofundamento e capacidade de síntese conceitual do repertório teórico e artístico.	0 a 2 pontos

Explicitação e coerência da abordagem metodológica adotada para a pesquisa e/ou da produção artística.	0 a 2 pontos
Cronograma: coerência, executabilidade e apresentação do planejamento temporal das atividades/etapas a serem realizadas durante a execução da pesquisa no período de duração do curso de mestrado.	0 a 1 pontos

7.1.3. 3ª Etapa – Prova Escrita de conhecimento (etapa eliminatória e classificatória)

A prova escrita destina-se a avaliar o conhecimento do candidato em relação ao conteúdo da área do Programa bem como sua capacidade de expressão na linguagem acadêmica. As provas terão conteúdos específicos vinculados à área de Artes Visuais e à linha 2. A lista de pontos e bibliografia para o desenvolvimento da prova de conhecimento está indicada neste edital (ANEXO 7). A prova escrita será composta por uma ou mais questões discursivas. A prova terá duração máxima de 04 (quatro) horas e deverá ser realizadas em caneta esferográfica de tinta na cor preta. A prova escrita deverá ser redigida em língua portuguesa. Cada caderno de prova conterá um código de identificação do(a) candidato(a). Qualquer identificação que não a numérica no caderno de provas implicará na eliminação do(a) candidato(a). A nota mínima para aprovação nesta etapa é 6,0 (seis). A prova será aplicada na sede do PPgAV, no Departamento de Artes, localizado no Campus Central da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e poderá eventualmente, ser aplicada em outras localidades mediante solicitação estritamente conforme a ficha disponível no Anexo 1. As informações sobre horário da prova e ensalamento dos(as) candidatos(as) serão divulgados na área de candidatos(as) no SIGAA e na página do PPgAV. A aplicação da prova fora da sede do PPgAV será permitida desde que em universidades públicas e com o compromisso expresso por escrito e assinado de um(a) professor(a) da IES pública que faça parte de alguma pós-graduação ou graduação da área das Artes (conforme Anexo 1). O(A) professor(a) terá a responsabilidade de aplicar a prova no mesmo dia e horário em que a prova será aplicada na UFRN, e ao final do período da aplicação da prova, deverá digitalizar e enviar as provas para o email da secretaria do programa pelo contato ppgav@cchla.ufrn.br.

7.1.4. 4ª Etapa – Arguição (etapa eliminatória e classificatória)

Os(As) candidatos(as) serão comunicados(as) sobre o dia e horário da arguição e ensalamento serão divulgados na área de candidatos(as) no SIGAA e na página do PPgAV. Os(As) candidatos(as) serão arguidos por uma banca composta por 3 (três) professores do Programa. No processo de arguição o(a) candidato(a) terá um tempo de 10 (dez) minutos para defender o projeto de pesquisa, o portfólio e a produção intelectual. Após esse tempo cada membro da banca fará a arguição e o(a) candidato(a) responderá as questões. Para aprovação nesta etapa o(a) candidato(a) deve alcançar a nota mínima de 6,0 (seis) pontos. A 3ª etapa irá ocorrer presencialmente, salvo situações excepcionais que, conforme julgamento e decisão da Comissão de Seleção, requeiram a realização remota.

7.1.5. 5ª Etapa – Resultado Final (CLASSIFICATÓRIO)

O Resultado Parcial consiste no ranqueamento dos candidatos pela nota obtida no processo seletivo, identificando aqueles classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas na modalidade de vaga de *Demanda Aberta de Ampla Concorrência*. A classificação de cada candidato no Resultado Parcial se dará pela nota classificatória calculada segundo a média aritmética das notas obtidas por cada candidato nas etapas 2ª; 3ª e 4ª.

RESULTADOS E RECURSOS

8. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado em documento PDF contendo apenas o número de inscrição do candidato na área do candidato pela página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA, e sua divulgação será informada por notícia (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf). O resultado estará disponível ainda na página oficial do Programa (<http://https://posgraduacao.ufrn.br/ppgav>).

8.1. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as) na Etapa de Resultado Final, serão observados para o desempate os seguintes critérios em sequência:

- 1) Maior nota na Etapa 3;
- 2) Maior nota na Etapa 2;
- 3) A idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741, de 01 de outubro de 2003.

8.2. Ao resultado de cada uma das etapas do processo seletivo, caberá um único pedido de recurso devidamente fundamentado, no prazo previsto pelo Edital e registrado na área do candidato pelo Sistema de Processo Seletivo da UFRN através do SIGAA.

8.3. Na hipótese do pedido de recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao pedido de recurso feito será devidamente cancelada.

8.4. Caso o candidato queira interpor um pedido de recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > *Stricto sensu* > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha.

8.5. ATENÇÃO: O candidato deve dar preferência ao acesso por computador. Caso o candidato acesse o endereço eletrônico acima por dispositivos móveis (smartphones ou outro) será direcionado para o '*SIGAA Modo Mobile*' e deverá buscar na base da janela eletrônica e clicar no botão '*Modo Clássico*', para ter o mesmo acesso que teria pelo computador.

8.6. Não serão aceitos pedidos subsequentes à um mesmo recurso, pedido de recurso submetido após a data definida em edital, pedido de recurso que não seja relacionado à etapa corrente do processo seletivo, ou que não seja encaminhado pelo sistema eletrônico de processo seletivo da UFRN, o SIGAA.

8.7. Após finalizado o processo seletivo e após sua homologação pelo Colegiado do Programa, caso tenha havido indeferimento de pedido de recurso ao Resultado Final pela Comissão de Seleção, caberá pedido de reconsideração ao Resultado Final e ao recurso indeferido desta etapa somente à Comissão de Pós-graduação da Pró-reitoria de Pós-graduação, como última instância deliberativa.

8.8. A aprovação e a classificação no processo seletivo não garantem a atribuição de bolsas aos aprovados. A atribuição de bolsa de estudo aos aprovados está condicionada à concessão de recursos de bolsa ao Programa, de sua disponibilização pelas agências de fomento, da ordem de classificação do candidato no certame e das normas específicas do Programa e das Agências de Fomento para concessão e implementação de bolsas.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

9. O cronograma do processo de seleção estabelece:

ETAPAS	PERÍODO/DATAS
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÕES	15 de dezembro de 2025 a 30 de janeiro de 2026
Período para solicitar isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelo e-mail ppgav@cchla.ufrn.br	15 a 20 dezembro de 2025
Resposta aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição	12 de janeiro de 2026
Prazo para interpor pedido de recurso à resposta dos pedidos de isenção de pagamento da taxa de solicitação de inscrição	13 de janeiro de 2026
Resposta à eventuais recursos interpostos	14 de janeiro de 2026
Data limite para pagamento da taxa de solicitação de inscrição pelos candidatos que tiveram pedido de isenção indeferido	5 de fevereiro de 2026
1ª ETAPA – HOMOLOGAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO	
Divulgação do resultado da 1ª etapa	19 de fevereiro de 2026
Interposição de recurso ao resultado da 1ª etapa	20 de fevereiro de 2026
Resposta à eventuais recursos interpostos nesta etapa	23 de fevereiro de 2026
2ª ETAPA – Análise do Projeto de Pesquisa	
Divulgação do resultado da 2ª etapa	5 de março de 2026
Interposição de recurso ao resultado da 2ª etapa	6 de março de 2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	9 de março de 2026
3ª ETAPA – Prova escrita	
Realização da prova escrita	10 de março de 2026
Divulgação do resultado da 3ª etapa	12 de março de 2026
Interposição de recurso ao resultado da 3ª etapa	13 de março de 2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	16 de março de 2026
4ª ETAPA – Arguição	
Realização das Arguições	17 a 18 de março de 2026
Divulgação do resultado da 4ª etapa	19 de março de 2026
Interposição de recurso ao resultado da 4ª etapa	20 de março de 2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	23 de março de 2026
5ª ETAPA – Resultado Final	
Resultado Parcial do processo seletivo	25 de março de 2026
Interposição de recurso ao resultado da 5ª etapa	26 de março de 2026
Resposta à recurso interposto nesta etapa	27 de março de 2026

Confirmação de interesse na vaga	30 de março a 1 de abril de 2026
Período de matrícula no curso	3 a 4 de abril de 2026
Início do curso	a partir de 6 de abril de 2026

DAS MATRÍCULAS

10. As matrículas ocorrerão no período de 3 a 4 de abril de de 2026, como indicado no cronograma do processo seletivo no item 9 deste edital. Para efetivação da matrícula os candidatos aprovados deverão confirmar interesse na vaga e que irão fazer o mestrado no PPgAV até às 15 horas do dia 1 de abril de 20 26 pelo e-mail ppgav@cchla.ufrn.br indicando no assunto “*Interesse em Matrícula no PPgAV - turma 2026*”.

10.1. Ao manifestar seu interesse na vaga o(a) candidato(a) aprovado(a) deve anexar junto à mensagem de e-mail que comprova seu interesse no curso, cópia autenticada do diploma do curso de graduação.

10.2. Ao manifestar seu interesse na vaga o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a) deve enviar certificado de proficiência em língua Portuguesa para o e-mail da secretaria (ppgav@cchla.ufrn.br).

10.3. Todos os candidatos aprovados na etapa de Resultado Final que confirmarem interesse na vaga e estiverem devidamente em acordo com os termos do edital terão matrícula gerada e receberão contato da Secretaria Administrativa do Programa e da Coordenação informando o caminho para que se matriculem nos componentes curriculares, conforme calendário divulgado pela Coordenação do Programa de Pós Graduação em Artes Visuais.

10.4. O candidato que não confirmar interesse e que irá fazer o curso, não terá sua matrícula efetuada e um suplente será convocado em seu lugar. Candidatos classificados além do número de vagas disponíveis, ficarão em suplência podendo ser convocados caso haja vacância por prazo máximo de 10 (dez) dias após a matrícula.

10.5. É obrigatório ao candidato aprovado que se matricule em componentes curriculares no período letivo imediatamente subsequente à sua aprovação no processo seletivo. Não é possível o trancamento de matrícula ou o cancelamento total dos componentes curriculares, nas quais o aluno se inscreveu, no período imediato à aprovação. Caso não se matricule em componentes curriculares, o candidato aprovado terá sua matrícula cancelada e um suplente será convocado em seu lugar.

DISPOSIÇÕES FINAIS

11. É de inteira responsabilidade do candidato conferir a adequação e conformidade dos documentos por ele inseridos ao solicitar inscrição, bem como acompanhar toda publicação de resultado, comunicados, notícias, atualizações ou outro referentes ao processo seletivo feitos pela área do candidato através do SIGAA, no endereço https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/login.jsf?aba=p-stricto durante todo o tempo em que ele estiver participando do processo seletivo.

11.1. O candidato que deixar de comparecer a qualquer uma das etapas do processo seletivo será automaticamente eliminado, mesmo que seja uma etapa classificatória ou exclusiva a alguma das

modalidades de vaga.

11.2. Eventual pedido de impugnação de edital, desde que fundamentado em elementos sólidos e cabíveis, deve ser feito exclusivamente por e-mail, uma vez que o candidato ainda não estará inscrito no processo seletivo e não terá acesso à área do candidato.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

Eventuais dúvidas ou outro esclarecimento, contate exclusivamente à Secretaria Administrativa do Programa pelo endereço de e-mail ppgav@cchla.ufrn.br com o assunto "Processo Seletivo".

Natal, 15 de dezembro de 2025.

Coordenação PPGAV UFRN

ANEXO 1

SOLICITAÇÃO PARA PROVA EM LOCALIDADE DISTINTA (FORA DO RIO GRANDE DO NORTE)

Prezados coordenadores do Programa de Pós-Graduação em Artes Visuais/UFRN,

Em atendimento ao edital 0__/202__, eu, NOME DO CANDIDATO, venho, por meio desta, solicitar a realização da Prova Escrita na Instituição de Ensino Superior (Pública) NOME DA INSTITUIÇÃO. A prova será ministrada pela/pelo professor Dr.(a) NOME DO(A) PROFESSOR(A), o/a qual já se responsabilizou pelo seu envio imediatamente ao fim do horário estabelecido para realização da prova.

O(A) professor(a) está lotado(a) no DEPARTAMENTO/CENTRO, e pode ser encontrado(a) pelo(s) telefone(s) XXXXXXXX e email XXXXX.

Local, _____ de _____ de 202__.

Nome do candidato e assinatura:

Nome do(a) professor(a) e assinatura:

ANEXO 2

Ficha de Avaliação das Informações Registradas no Currículo Lattes- CNPq		
Produção dos últimos 4 (quatro) anos	Valor	Pontuação
Publicação de Livro (obra completa) na área ou linha de pesquisa do PPGAV	50	
Publicação de Livro (obra completa) na área correlata	40	
Publicação de Livro (obra completa) fora da área	10	
Organização de Livro ou Coletânea na área ou linha de pesquisa do PPGAV	40	
Organização de Livro ou Coletânea em área correlata	20	
Organização de Livro ou Coletânea fora da área	05	
Publicação de Capítulo de livro na área ou linha de pesquisa do PPGAV	30	
Publicação de Capítulo de livro em área correlata	15	
Publicação de Capítulo de livro fora da área	02	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis A 1 (2017-2020)	70	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis A 2 (2017-2020)	60	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis A 3 (2017-2020)	50	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis A 4 (2017-2020)	40	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis B 1 (2017-2020)	30	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis B 2 (2017-2020)	20	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis B 3 (2017-2020)	10	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis B 4 (2017-2020)	05	
Artigo completo ou Ensaio Visual - Qualis C (2017-2020)	02	
Trabalho completo em Anais de evento com tema relacionado às Artes e/ou Humanidades	30	
Comunicação em evento com tema relacionado ou na área de Artes e/ou Humanidades	15	
Participação em residência artística na área de Artes Visuais	25	

Exposição Individual <u>sem</u> premiação ou seleção pública por edital	20	
Exposição Individual <u>com</u> premiação ou seleção pública por edital	40	
Exposição Coletiva <u>sem</u> premiação ou seleção pública por edital	15	
Exposição Coletiva <u>com</u> premiação ou seleção pública por edital	30	
Curadoria de arte sem premiação ou seleção pública por edital	20	
Curadoria de arte com premiação ou seleção pública por edital	40	
Exercício profissional em mediação de exposições de arte (por semestre)	40	
Coordenação/organização de evento científico e/ou cultural da área das Artes Visuais	30	
Membro de equipe organizadora de evento científico e/ou cultural da área de Artes Visuais	15	
Participação em inventários ou catalogação de acervos de arte e similares (por semestre)	40	
Participação em Grupo de Pesquisa registrado no diretório da CNPq (por semestre)	30	
Coordenação de projeto de pesquisa relacionado às Artes e/ou Humanidades	40	
Membro de projeto de pesquisa relacionado às Artes e/ou Humanidades	20	
Iniciação Científica com ou sem bolsa (por semestre)	30	
Participação em Projeto de Ensino/ Monitoria com ou sem bolsa (por semestre)	30	
Membro de equipe em Projeto de Extensão com ou sem bolsa (por semestre)	30	
Pontuação total atingida pelo(a) candidato(a)		

Observação: produção artística itinerante é contabilizada uma única vez.

ANEXO 3

Orientações para elaboração do Projeto de Pesquisa para Dissertação

Estrutura: capa; folha de rosto; apresentação; justificativa; objetivos; revisão de literatura; metodologia de pesquisa; cronograma; referências.

Expectativa:

- a) Adequação do projeto de pesquisa à área de concentração do PPgAV e à Linha de Pesquisa para a qual o projeto foi submetido.
- b) Cronograma de pesquisa coerente com o tempo de desenvolvimento para curso de mestrado previsto no Regulamento do Programa.
- c) Adequação do projeto ao campo temático de pesquisa do docente orientador sugerido no ato de inscrição.

Observação:

A redação do projeto de pesquisa deverá ser apresentada em língua portuguesa e observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedecer às normas vigentes da ABNT. Recomenda-se o seguinte modelo: Modelo de projeto PPGAV

ANEXO 4

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Eu, _____
_____, CPF: _____, venho solicitar à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em _____, Edital nº _____, atendimento diferenciado conforme descrito abaixo em razão da condição informada no laudo médico anexado a este requerimento. Nestes termos, solicito deferimento.

Tipo de atendimento solicitado:

Natal-RN, ____ de ____ de 20__

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão de Seleção	
<input type="checkbox"/> DEFERIDO	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO
Data:	Motivo do indeferimento:
Local:	
Assinatura dos membros da Comissão	

ANEXO 5

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO	
Processo Seletivo –Programa de Pós- Graduação em _____ Edital N°: _____	
O candidato abaixo identificado, amparado pelo Decreto Federal n.º 6.593/2008, de 2 de outubro de 2008, requer que lhe seja concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo acima descrito.	
DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO	
NOME:	
Nº CadÚnico:	CPF:
DADOS ECONÔMICOS DA RENDA FAMILIAR - OBRIGATÓRIO	
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações.	
DOCUMENTOS ANEXADOS AO REQUERIMENTO	
() Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único	

Natal/RN, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA

Eu, _____,

portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ emitida pelo(a) _____ (órgão

expedidor), e CPF nº _____

_____, residente

à _____

(endereço completo), na Cidade de _____ (município), para fins

do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em

_____ Edital Nº _____, declaro que a minha renda

mensal familiar condiz com o disposto na lei, atendendo assim a condição de baixa renda e

estando apto a ser isento da taxa de inscrição. Certifico ainda que as informações contidas neste

documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica nas

penalidades previstas na Lei.

Natal/RN, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do Candidato - (Conforme documento de identidade)

ANEXO 7

Bibliografia ESPECÍFICA DA Linha Poéticas e Produções em Arte

ALMEIDA SALLES, Cecília. Gesto inacabado, processo de criação artística. 5 ed. São Paulo: Intermeios, 2011.

COTRIM, Cecília; FERREIRA, Glória (Orgs.). Escritos de Artistas - Anos 60/70. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2006.

LANCRI, Jean. Colóquio sobre metodologia da pesquisa em artes plásticas. In: BRITES, Blanca; TESSLER, Elida (Orgs.). O meio como ponto zero, metodologia da pesquisa em artes plásticas. Porto Alegre: Editora UFRGS, 2002.

PAULINO, Rosana. Afinal, qual é o lugar do texto nesta pesquisa? Ou Da necessidade de se pensar critérios diferenciados para o texto em Poéticas Visuais. In: LEÃO, Cláudia; DE BRITO, Maria dos Remédios (Orgs.). Estalos, incidentes e acontecimentos como procedimento e método da pesquisa em artes [recurso eletrônico] / Belém: Programa de Pós-Graduação em Artes/ UFPA, 2020.

ANEXO 8

Orientações para elaboração do Portfólio Artístico Linha 2. Poéticas e Produções em Arte
<p>A redação deve observar os requisitos da linguagem acadêmica: objetividade, clareza e precisão e obedecer às normas da ABNT quanto às citações, notas de rodapé e organização bibliográfica.</p> <p>O projeto gráfico do Portfólio Artístico é de livre escolha, desde que sejam respeitadas as orientações acima, respeitando o limite máximo de 15 páginas.</p> <p>O Portfólio Artístico deve ser <u>comentado</u> e trazer reflexões conceituais e formais relacionadas às produções artísticas apresentadas no documento. Recomenda-se a inclusão e descrição de atividades (exposições, residências, entre outros) desenvolvidas pelo(a) candidato(a), individuais ou em equipe, relacionadas à área do Programa e Linha 2.</p> <p>Observe que o tamanho máximo de arquivo <u>PDF suportado pelo sistema é de 5MB</u>.</p>
Recomendações gerais
<p>A produção artística deve ser apresentada no portfólio de modo que sejam incluídos e identificados os documentos e/ou links (para vídeos) comprobatórios referentes a cada obra/produção. Para vídeos, limita-se o tempo máximo de 3 (três) minutos. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a garantia que o link de acesso à produção em vídeo estava correta e acessível aos membros da banca examinadora da seleção do PPGAV.</p> <p>O portfólio deve ser organizado de forma coerente e representativa da produção artística do(a) candidato(a), em termos de sua trajetória, regularidade, qualidade e relacionado ao campo de estudos da Linha 2 e tema(s) de pesquisa do possível orientador(a) de mestrado.</p> <p>O portfólio deverá ser apresentado em um único arquivo em formato PDF, contendo as imagens das produções artísticas e especificações técnicas necessárias para a compressão das produções artísticas apresentadas no documento.</p>

ANEXO 9

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL

Eu, _____, RG _____ e
CPF _____, solicito, para o fim específico de solicitação de inscrição no
Edital Nº0__/202__ do Programa de Pós-Graduação em Ecologia/UFRN, atendimento pelo meu
nome _____ social:

_____, ____ de _____ de 202__.

Cidade/Estado data mês ano

Assinatura do candidato